LEI Nº 2.057, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 66.150,00

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinqüenta reais), para contabilização das despesas provenientes do Projeto **"PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI"**, nos termos da Portaria nº 458/2001, de 04 de outubro de 2001 do MPAS, conforme a discriminação abaixo:

2088 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
003 – Despesas Correntes
0030 – Outras Despesas Correntes
0090 - Aplicações Diretas
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0023 – Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
2.103 – Manutenção do Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Port. 458/2001-MPAS

Elemento de Despesa	Valor
319004.00 – Contratação Por Tempo Determinado	8.820,00
339008.00 – Bolsa de Estudo	36.750,00
339030.00 – Material de Consumo	20.580,00
Total	66.150,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Projeto **"PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI"**, nos termos da Portaria nº 458/2001, de 04 de outubro de 2001 do MPAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.